

JOÃO PESSOA, 30 de novembro de 2023

Ao  
**MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E AGRICULTURA  
FAMILIAR**

**Prezados,**

Estamos submetendo à aprovação dessa Instituição proposta para implantar uma Unidade de Disseminação da Palma Forrageira na Agricultura Familiar, no Instituto Federal do Sertão Pernambucano, a serem executados através da FUNETEC, durante o corrente ano, em data a ser definida.

## REGULAMENTAÇÃO

As Leis. 8.666/93 e 14.133/2021, que regulamentam as contratações a serem realizadas pela Administração Pública, preveem de forma clara que a administração não estará obrigada a proceder a realização de licitação quando houver interesse em contratação de serviços de entidade de ensino.

A FUNETEC, Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba, poderá ser contratada pela administração, quando o objeto se tratar de serviços educacionais, através da modalidade de dispensa de licitação disposta a seguir:

Lei 14.133/2021



**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**XV** - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Lei 8.666/93



**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**XIII** - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

## 1. OBJETO

A proposta contempla implantar uma Unidade de Disseminação da Palma Forrageira na Agricultura Familiar, no Instituto Federal do Sertão Pernambucano, Campus Santa Maria da Boa Vista - PE, visando atender os agricultores familiares da região, estudantes e técnicos de ATER através do uso de tecnologias sustentáveis de produção.

## 2. EQUIPE TÉCNICA

Os serviços serão prestados por uma equipe contratada por esta Fundação, com formação superior e/ou especialização em cada área específica.

## 3. VALOR DA PROPOSTA

O valor proposto para execução das atividades corresponde a R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Para fazer face às despesas operacionais e administrativas do serviço (DOAP), a Funetec-PB propõe o valor de R\$ 9.100,35 (nove mil, cem reais e trinta e cinco centavos) nele incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que porventura direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



R\$ 130.000,00

O pagamento será estabelecido em cláusula contratual.

## 4. FORMA DE PAGAMENTO



### 4.1. Cronograma de desembolso

PARCELA	VALOR
1ª	R\$ 130.000,00

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 01 (um) mês, a contar da assinatura do contrato.



meses

## 6. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade por 70 dias contados a partir do recebimento.

## 7. CONTATO

Para dirimir quaisquer dúvidas entrar em contato com o **Sra. Ingedhy Dantas** Diretora de Projetos, pelos fones e e-mail:



projetos@funetec.com



(83) 3222 3933 / (83) 99946-0743

## 8. FORO

As partes elegem o **Foro da Comarca de João Pessoa**, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do Contrato a ser firmado.



Atenciosamente,

Ingedhy Dantas

Diretora